



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Resolução 01/2021/DMV

Aprova inserções de normativas internas
às situações omissas no Art. 114 da
Resolução Nº 14/2015/CONEPE

O DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os processos internos de revisão de prova no DMV de maneira adicional às situações omissas na resolução Nº 14/2015/CONEPE;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje, 11 de dezembro de 2021, realizada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normativas internas às situações omissas no Art. 114 da Resolução Nº 14/2015/CONEPE, de acordo com o Anexo que integra esta Resolução e entra em vigor nesta data.

Reunião ordinária online, 11 de dezembro de 2021

**Sub-chefe de Departamento de Medicina Veterinária,
Lorena Gabriela Rocha ribeiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO 01/2021/DMV

ANEXO I

SECÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estas Normas internas do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Sergipe (UFS) têm por finalidade regulamentar às situações omissas no Art. 114 da Resolução N° 14/2015/CONEPE.

Parágrafo único. Para os efeitos destas Normas, são considerados as Art. 114 da Resolução N° 14/2015/CONEPE e as normais internas aprovadas, em um único documento.

SECÇÃO II

DOS PRAZOS E REQUERIMENTO

Art. 2. É permitido ao estudante, mediante requerimento fundamentado, solicitar revisão de rendimento escolar obtido em qualquer instrumento de avaliação da aprendizagem.

§ 1º A revisão de rendimento escolar é requerida ao Departamento no qual a disciplina esteja vinculada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da divulgação e discussão dos resultados do respectivo rendimento.

§ 2º O departamento terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação do resultado da revisão. Em casos de férias dos docentes, ou situações específicas justificadas, este prazo poderá sofrer alteração.

Art. 3. O pedido deverá ser realizado por processo via sistema acadêmico da UFS em formulário próprio, anexo a esta normativa e disponível na página do Departamento de Medicina Veterinária. O requerente devem incluir as razões da solicitação, a (as) questão(ões) que deseja revisão e comprovações que demonstrem a necessidade da correção ser revista, baseado nos critérios técnicos de acordo com a referência na ementa da disciplina.

SECÇÃO III

DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Art. 4. O pedido será examinado pelo chefe e/ou subchefe do Departamento e indeferido quando não houver fundamentação. Os resultados serão publicados no mural do DMV e/ou encaminhado por e-mail ao discente em um prazo máximo de quarenta e oito horas úteis, incluindo identificação dos professores nomeados para a comissão de revisão, e encaminhado ao docente responsável pelo componente curricular.

Parágrafo único. Quando o(a) professor(a) responsável pela disciplina/módulo for chefe e/ou subchefe do Departamento o(a) mesmo(a) ficará impedido(a) para análise e decisão do pedido.

SECÇÃO IV

DA REVISÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 5. A revisão de rendimento escolar é realizada por uma comissão formada por 3 (três) professores, preferencialmente da mesma disciplina ou correlata, indicados pelo Chefe do Departamento, sendo vedada a participação dos professores que corrigiram a avaliação em questão.

§ 1º O(s) professor(es) responsáveis pela avaliação a ser revisada entregará(rão) ao Departamento, no prazo de quarenta e oito horas após ser(em) informado(s) do requerimento do aluno, o original da prova do requerente, o gabarito da(s) parte(s) da prova ou atividade cuja correção será revista, e/ou os critérios de avaliação de questão(ões) de resposta aberta, indicando, neste caso, os tópicos mínimos que o (a) aluno (a) deveria desenvolver, bem como justificativa para a nota atribuída.

§ 2º Será entregue à banca revisora, para anotações, uma cópia da prova ou tarefa escrita cuja revisão tenha sido solicitada, devendo o original permanecer intacto.

Art. 6. O professor da disciplina e o discente devem ser informados, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, do horário e do local de realização da revisão, a fim de que possam expor seus argumentos perante a comissão de professores. A reunião também poderá ser realizada de forma remota quando necessário.

Parágrafo único. Fica assegurado ao aluno o direito de acesso ao seu trabalho escolar, para instruir o processo.

Art. 7. A revisão será restrita às questões solicitadas pelo estudante.

Art. 8. No exercício de sua atribuição, compete à banca revisora manter, aumentar ou reduzir graus atribuídos, ou, ainda, manter ou anular questões, conforme haja requerido o aluno.

Art. 9. Qualquer decisão da banca revisora será informada e justificada por escrito à Chefia do Departamento, inclusive com o fim de obter detalhamentos dos critérios de avaliação e suas conclusões finais; o parecer da banca será anexado ao processo via sistema acadêmico e encaminhada por e-mail ao professor e discente.

SECÇÃO V

DOS PEDIDOS DE RECURSO

Art. 10. O estudante ou o professor podem recorrer da decisão da comissão ao Conselho Departamental no qual a disciplina esteja vinculada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após publicação, pela Chefia de Departamento.

§ 1º Recebido o recurso, o Chefe do Departamento, ou seu substituto legal, anexará ao processo o original da prova ou atividade, objeto do recurso, e designará um (a) professor (a) do Departamento para parecerista, no prazo de 05 (três) dias úteis, após o recurso, para proceder a nova avaliação, ouvidas as partes discordantes.

Parágrafo único. As partes envolvidas estarão impedidos de dar parecer e votar.

Art. 11. Visando aos fins previstos neste artigo, todos os trabalhos escritos deverão ser recolhidos pelos docentes aos Departamentos, onde serão mantidos até que se esgotem os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores.

Art. 12. Todo o processo somente enseja recurso de nulidade por não cumprimento, total ou parcial, destas normas pela Chefia do Departamento ou pela banca revisora por ela designada, devendo o recurso ser encaminhado ao Conselho Departamental no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o aluno tomar ciência do parecer da banca revisora ou parecerista nomeado pelo chefe de departamento.

A presente DELIBERAÇÃO entra em vigor nesta data.

Reunião ordinária online, 11 de dezembro de 2021

**Sub-chefe de Departamento de Medicina Veterinária,
Lorena Gabriela Rocha ribeiro**

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO REVISÃO DE RENDIMENTO
ESCOLAR

São Cristóvão, _____ de _____ de _____.

Senhor(a) _____ Coordenador(a) _____ -

Nome/Código _____ da _____ Disciplina _____ -

Professor(a) _____ -

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre, período _____, do Curso de Medicina Veterinária da UFS, nº de matrícula _____, venho, respeitosamente, requerer a revisão da prova de da disciplina supracitada, referente à avaliação realizada no dia ____/____/____, com nota divulgada no dia ____/____/____, e discussão realizada no dia ____/____/____, de acordo com a Resolução Normativa Nº 01/2021/DMV pelo(s) motivo(s) abaixo relacionados(s), conforme documentação anexa.

Inserir as questões a serem revisadas e justificativas fundamentadas.

Nestes termos, p. deferimento Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas na Resolução Normativa Nº 14/2015/CONEPE e 01/2021/DMV que rege a revisão de provas na Universidade Federal de Sergipe e Departamento de Medicina Veterinária, respectivamente. Confirmo que serão conferidos e assumo a responsabilidade por todos os dados e informações fornecidas para justificar este pedido.

Tel.: (____) _____ Email: _____

À coordenação:

Deferido(____) Indeferido(____)

Justificativa:

(Este modelo deve ser enviado anexo ou copiar as informações no corpo do processo pelo sistema acadêmico com todas as informações preenchidas, com exceção da parte da coordenação)